



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO **JORGE VIANNA**



IND 609/2019

L I D O

INDICAÇÃO Nº.
(Do Senhor Deputado Jorge Vianna)

Em, 19/02/19


Secretaria Legislativa

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a reativação e aparelhamento do Centro de Referência em Assistência Social localizado na expansão de Samambaia."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do Regimento interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a **reativação e aparelhamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) localizado na expansão de Samambaia**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

CÂMARA LEGISLATIVA 14/02/2019 16:09

70363

Justificação

A expansão de Samambaia detém parcela da população mais carente do Distrito Federal, por isso, precisa ser atendida com os mais diversos serviços públicos, como os atendimentos oferecidos pela área de desenvolvimento social.



Sector de Protocolo Legislativo
IND Nº 609/2019
Folha Nº 01 de 01

Sector de Protocolo Legislativo
Nº 1
Folha Nº 1



Apesar das estruturas físicas serem adequadas para o atendimento da população (vede foto em anexo), o CRAS da expansão de samambaia encontra-se atualmente desativado em decorrência da falta de servidores e da falta de segurança aos trabalhadores da área social.

Figura: foto do CRAS Samambaia atualmente fechado



Assim, a presente proposição tem o objetivo de atender as demandas sociais da população carente residente na Expansão de Samambaia por meio da reabertura das portas e oferecimentos de serviços por esse importante centro de atendimento social.

Sendo assim, considerando os relevantes serviços prestados pelos CRAS, conclamo aos nobres pares desta casa legislativa a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, de 2019.

Deputado **JORGE VIANNA**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/02/2019 13:46


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor de Protocolo Legislativo
INS Nº 609/2019
Folha Nº 02 *neto*